



DU

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Teresa		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Teresa, nesta capital, INEP nº 23210770, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0259315/2017	PARECER Nº 1509/2017	APROVADO EM: 30.11.17

I – RELATÓRIO

Ana Cláudia dos Santos Duarte, diretora pedagógica do Colégio Santa Teresa, nesta capital, por meio do processo nº 0259315/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental .

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Peru, nº 1016, Bairro Itaoca, CEP: 60.420-830, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.220.464/0001-76, com Censo Escolar nº 23210770.

Responde pela direção a professora Ana Cláudia dos Santos Duarte, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 15536, e a secretária escolar, Bernadete de Sousa Lima, Registro nº 6695.

O Colégio Santa Teresa foi credenciado pelo Parecer nº 299/2009, com validade até 31.12.2012, prorrogada pela Resolução nº 0444/2013, cuja validade expirou em 31.12.2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores, 07 com habilitação, perfazendo um total de 50% habilitados

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1509/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Santa Teresa, nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito a educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE